



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.950, DE 10 DE MAIO DE 2006

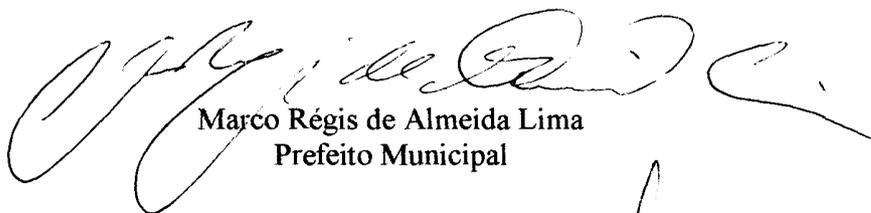
Autoriza o Poder Executivo a aprovar loteamento com áreas irregulares no Jardim São Roque e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO, por seus representantes, aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL sanciono e promulgo a seguinte Lei:

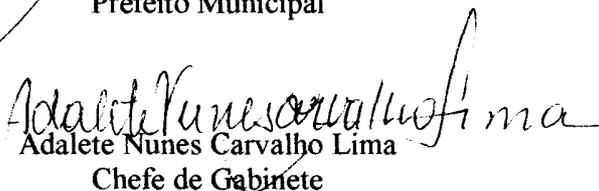
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Muzambinho autorizado, para efeitos de regularização, a aprovar o loteamento denominado “Jardim São Roque”, com dimensões, testadas e secção transversal das ruas abaixo dos padrões oficiais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 10 de maio de 2006.



Marco Régis de Almeida Lima
Prefeito Municipal



Adalete Nunes Carvalho Lima
Chefe de Gabinete

PUBLICADO NO LOCAL DE COSTUME NO
SAGUÃO DESTA PREFEITURA
EM 10.05.2006

REGISTRADO EM 10.05.2006
Adalete Nunes Carvalho Lima